



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR
000539

Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2018.

Concorrência nº 003/2017

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso interposto por **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.** (**RECORRENTE**), contra a habilitação da empresa **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, ocorrida na Sessão de Recebimento de Envelopes de Habilitação da licitação modalidade Concorrência nº 003/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

Alega, em síntese, a RECORRENTE, que a sócia administradora da empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. é também sócia da empresa CONSTRUTORA KARTAL LTDA. e que ambas integram o grupo econômico PETROCON/SCANAGATTA.

Ante o exposto, tendo em vista que a decisão a ser tomada pode ter reflexos na participação da referida empresa, faz-se necessária a concessão de prazo para que a mesma preste os esclarecimentos e/ou contrarrazões que entender necessárias, no prazo máximo de 3 (três) dias.

Notifique-se a empresa **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** para que apresente esclarecimentos/defesa, no prazo de 3 (três) dias, enviando cópia do Recurso Administrativo apresentado por **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.**, e após voltem conclusos para decisão.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações